



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS PONTAL DO PARANÁ - CENTRO DE ESTUDOS DO MAR
Avenida Deputado Anibal Khury, 2033, - Bairro Balneário Pontal do Sul, Pontal do
Paraná/PR, CEP 83255-976
Telefone: 4135118600 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

EDITAL 2/2023 - MAPEAMENTO GEOLÓGICO E

GEOTECTÔNICA

SESSÃO DE ABERTURA, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, PONTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE A E ÁREA DE CONHECIMENTO MAPEAMENTO GEOLÓGICO E GEOTECTÔNICA DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA - REFERENTE AO EDITAL Nº 330/2023- PROGEPE

Processo nº 23075.076192/2023-51

A Banca Examinadora designada pelo Setor de Ciências da Terra no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 19 da **Resolução 66-A/16-CEPE**, faz saber que:

No dia 04 de dezembro de 2023, às 09 horas e 45 minutos, na sala CT03 do Prédio João José Bigarella, o prof. Luiz Alberto Fernandes - Presidente da banca avaliadora - procedeu à **ABERTURA DOS TRABALHOS** do Concurso de Provas e Títulos para provimento de carreira do magistério superior aberto por meio do Edital nº 330/2023-PROGEPE.

A Banca Examinadora composta pelos professores Luiz Alberto Fernandes (UFPR/presidente), Marcelo Renato Lamour (UFPR/relator), Fabrício Caxito (UFMG/Membro da banca avaliadora), Ticiano José Saraiva dos Santos (UNICAMP/Membro da banca avaliadora) e Adriana Alves (USP/Membro da banca avaliadora) verificou a relação de candidatos presentes, conforme segue:

Art. 31. da Resolução 66-A/16-CEPE “No concurso para Professor Classe A, a sequência das provas será: I- escrita; (prova eliminatória); II- prática, por decisão do departamento ou unidade equivalente (prova eliminatória); III- didática; (prova eliminatória); IV- análise de currículo (prova classificatória); e V- defesa do currículo e do projeto de pesquisa na área de conhecimento do certame (prova classificatória)”.

A Banca Examinadora torna público o **CRONOGRAMA DETALHADO DE ATIVIDADES**:

Prova Escrita – dia 04 de dezembro: sorteio do tema às 9:45 horas; 1h de consulta; início da prova às 10:45. Término 14:45

Sessão de Leitura da prova escrita – dia 04 de dezembro às 15:45;

Publicação do edital com resultado da prova escrita – dia 04 de dezembro até às 21:30 horas;

Entrega de Currículo do projeto de pesquisa – dia 05 de dezembro às 8h;

Sorteio da prova didática – dia 05 de dezembro a partir das 8:15h, de acordo com cronograma publicado no edital de resultado da prova escrita;

Prova didática – dia 06 de dezembro, de acordo o horário de sorteio dos pontos para a prova didática;

Publicação do edital com resultado da prova didática – dia 06 de dezembro até às 23 horas;

Defesa de Currículo e do Projeto de Pesquisa – dia 07 de dezembro a partir das 14h, de acordo com cronograma publicado no edital de resultado da prova didática;

Sessão de divulgação do resultado final e classificação – dia 08 de dezembro às 9:30 horas.

Todo o concurso será regido pela Resolução 66-A/16-CEPE e reforça-se, neste momento:

Art. 19, § 4º: “**Os prazos estabelecidos no início do concurso poderão ser alterados** pela Banca Examinadora, desde que informados e publicados em edital no quadro de aviso do local da prova e no sítio eletrônico da unidade que realiza o concurso.” (...)

Art 25. O candidato que não comparecer no horário definido pela Banca Examinadora à Sessão Pública de Abertura do Concurso e a qualquer uma das provas do concurso, estará automaticamente eliminado e impedido de participar das etapas subsequentes do certame. (...)

Art. 39. No transcorrer do concurso, os pedidos de reconsideração devem ser interpostos junto à Banca Examinadora, até 3 (três) horas após a divulgação dos aprovados de cada etapa. (...)

Após o término de cada uma das provas, a banca examinadora se reunirá para julgamento e elaboração de Edital para divulgação dos candidatos habilitados e inabilitados para a próxima fase. Diante disso, **a intenção de solicitar reconsideração ao resultado de cada uma das provas deverá ser informada ao presidente da banca**. Na sequência, respeitados os prazos da Resolução 66-A/16-CEPE, os pedidos fundamentados de reconsideração deverão ser encaminhados para o e-mail institucional concursosgeologia@ufpr.br sob o assunto “RECONSIDERAÇÃO PROVA (...)” para apreciação da banca examinadora.

Por fim, a Banca Examinadora torna pública a **LISTA DE PONTOS** e os **CRITÉRIOS PARA**

AVALIAÇÃO das provas escrita, prática e didática deste concurso. Dentre estes, cabe a ressalva de que os pontos 11. Técnicas de Reconstrução paleogeográfica de terrenos tectonoestratigráficos e 14. Mapas geológicos em diferentes escalas e organização em SIG, foram retirados da lista por decisão da banca examinadora.

- 1. Geoquímica Isotópica na análise de terrenos ígneos e metamórficos.
- 2. Geocronologia aplicada a terrenos metavulcanossedimentares.
- 3. Geocronologia aplicada a associações magmáticas.
- 4. Geologia Estrutural em regimes dúcteis e rúpteis.
- 5. Dobras e Falhas: reconhecimento em campo e representação em mapas geológicos.
- 6. Metamorfismo e trajetórias metamórficas em orógenos acrescionários e colisionais.
- 7. Tipologia de granitos e basaltos na interpretação de ambientes tectônicos.
- 8. Características litológicas e estruturais de orógenos acrescionários e colisionais.
- 9. Arcos magmáticos continentais e oceânicos: formação, constituição e exemplos.
- 10. Zonas de cisalhamento extensionais, compressionais e transcorrentes: principais estruturas e ambientes geotectônicos formadores.
- 11. Técnicas de Reconstrução paleogeográfica de terrenos tectonoestratigráficos.
- 12. Riftes continentais: sedimentação, estruturas, tipo de magmatismo e classificação.
- 13. Classificação de foliações e lineações aplicada no mapeamento geológico.
- 14. Mapas geológicos em diferentes escalas e organização em SIG.

Art. 32. A **prova escrita** consistirá de uma dissertação sobre ponto sorteado da lista elaborada pela Banca Examinadora com base no programa do concurso e nos seguintes critérios: I- clareza da exposição dos argumentos e redação adequada; II- sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão); III- avaliação crítica do tema; IV- grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos;

Art. 34. A prova **didática**, realizada pelo candidato em Sessão Pública, gravada, constará de uma aula, com duração de até 50 (cinquenta) minutos, sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo próprio candidato, da lista de pontos previamente elaborada e divulgada pela Banca Examinadora com base no programa do concurso, e com reposição dos pontos já sorteados anteriormente pelos candidatos que antecederam o mesmo no sorteio.

§ 1º Em cumprimento ao previsto no art 19 desta Resolução a Banca Examinadora, deverá divulgar previamente em Edital os pontos e os critérios estabelecidos para o julgamento da

prova didática:

I- domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência; II- crítica – análise crítica do conteúdo e especificidade; III- métodos didáticos – adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos, postura do professor (forma de transmissão e exposição, linguagem); IV- referências bibliográficas utilizadas; V- adequação da exposição ao tempo previsto. § 2º Os critérios para o julgamento da prova didática deverão ter por base a necessidade de, no ensino superior, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem. § 3º A duração da aula será de até 50 (cinquenta) minutos, sendo que a não utilização integral desse tempo não constituirá em critério de eliminação do candidato.

Art. 33. A critério do departamento ou unidade equivalente, caberá **prova prática** nas áreas de conhecimento em que se realizam normalmente atividades que demandam este tipo de avaliação.

§ 1º A prova prática terá sua duração máxima fixada pela Banca Examinadora e constará de:

I - execução de uma atividade que comporte esse tipo de avaliação, sobre ponto sorteado pelo candidato imediatamente antes da prova, de lista elaborada e divulgada previamente pela Banca Examinadora conforme previsto nos artigos 19 e 20 desta Resolução; II- redação de relatório circunstanciado da prova prática; e III- indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizados e da metodologia de aferição para avaliação dos candidatos.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Andrade Caxito, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ticiano José Saraiva dos Santos, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RENATO LAMOUR, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 04/12/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Fernandes, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6241686** e o código CRC **F4E73285**.